

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Concede Aposentadoria Compulsória ao beneficiário indicado e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, II da CF c/c com a Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 35;

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 138/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ARTUR CANAZZA NETO**, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.553-880-6, CPF nº 582.762.388-15, lotado no cargo de Médico SMS A, Ref. SMS 58, subordinado a Secretaria de Saúde, que ora fica vago, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.982/2010, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79 do mesmo diploma.

Parágrafo Único: O benefício de aposentadoria compulsória é devido a partir de **17 de setembro de 2014**, DATA QUE COMPLETOU 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF c/c o artigo 35, § único, da Lei Municipal nº 4.982/2010. O reajuste será de acordo com art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providencias que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de junho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ